

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AR CONDICIONADO.

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – UPAE CARUARU**, situado na Avenida Jose Marques Fontes, s/n, CEP 55.026-675, Bairro de Indianópolis, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ 10.894.988/0007-29, neste ato representada por seu Coordenador Geral, **Sr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente em Aldeia/PE, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, **MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cap. Luiz Reis, nº 172, CEP 53.170-045, Bairro do Passarinho, Município de Olinda, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ sob o nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal, conforme contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Equipamento de Ar Condicionado, nos termos a seguir aduzidos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 – De início as partes estabelecem que a vigência contratual, iniciada em 22 de fevereiro de 2021, restando estabelecido que a renovação desta vigência ocorreria de forma automática, onde em 22 de julho de 2023 fora estabelecido um novo prazo de vigência contratual, que findou-se em 22 de julho de 2024.

1.2 – Assim, resolvem ainda renovar o prazo de vigência por mais 5 (cinco) meses, renovando-se até o dia 22 de dezembro de 2024.

1.2.1 – O prazo de vigência acima pactuado poderá ser interrompido pela **CONTRATANTE**, a qualquer momento, mediante notificação prévia com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, sem que, em decorrência disto, seja devido qualquer tipo de multa ou indenização.

1.3 – Resolvem ainda adicionar ao objeto contratual a locação de 01 (uma) unidade *split* de 9.000 (nove mil) btus e 01 (uma) unidades *split* de 22.000 (vinte e dois mil) *btus*, alterando-se o item 1.1 da Cláusula Primeira, que passará a ter a seguinte redação:

1.1 – O presente contrato tem por objeto a locação de equipamentos de ar condicionado tipo *split*, nas seguintes especificações: 01 (um) unidade *split* de 7000 (sete mil) btus; 06 (seis) unidades *split* de 9000 (nove mil) btus, 01 (uma) unidade *split* de 12000 (doze mil) btus, 02 (duas) unidades *split* de 22000 (vinte e dois mil) btus; 04 (quatro) unidades *split* de 24000 (vinte e quatro mil) btus e 01 (uma) unidade *split* de 36.000 (trinta e seis mil) btus.

1.4 – Em decorrência da alteração supracitada, as partes resolvem alterar o item 2.1 da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação:

2.1 – Pela locação do equipamento, objeto do presente contrato, indicado na Cláusula Primeira, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, mensalmente, o valor de R\$ 2.846,00 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais).

1.5 – Além da alteração no valor mensal acima descrita, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento à **CONTRATADA** do valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), a título de instalação dos equipamentos adicionados neste aditivo.

1.5.1 – O valor acima indicado será realizado em uma única parcela com vencimento para cinco dias úteis após a efetiva instalação dos equipamentos, que deverão estar em pleno funcionamento.

1.6 – A inclusão realizada nos itens 1.3 e 1.4 deste Aditivo passará a ter vigência a partir da data da efetiva instalação dos equipamentos adicionados, estando em perfeito funcionamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RATIFICAÇÕES

2.1 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato e termos aditivos que não tenham sido alteradas ou modificadas por este instrumento no todo ou em parte.

E, por estarem desta forma justas e de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Recife, 20 de Setembro de 2024.


Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER
UPAE CARUARU

MARCA CLIMATIZACAO E TERCEIRIZACAO EIRELI

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF: